



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.652, DE 04 DE DEZEMBRO 2012.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2.012, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar Orçamento Vigente, da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, conforme abaixo discriminado, por conta do excesso de arrecadação no valor de R\$ 70.000,00(setenta mil reais).

04.01 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Departamento de Educação
2.006 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.0088 (20)- Aplicações Diretas.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 0088- FUNDEB 60%.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 04 de Dezembro de 2012.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---